
ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2018

TERMO DE PARCERIA Nº 48/2018

O Instituto de Gestão de Políticas Sociais – Instituto GESOIS, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.571.815/0001-70, com sede na avenida José Candido da Silveira, 447, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte – MG, por meio do Termo de Parceria Nº 48/2018 celebrado com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de MG em 03/05/2018 e com fundamento no Regulamento de Compras e Contratações disponível no endereço <http://www.gesois.org.br/>, torna público a quem possa interessar que iniciou processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, de forma continuada.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre as condições de participação pelo e-mail gesoistp@gesois.org.br até as 18 horas do dia 05-06-2018.

1. OBJETO

O objeto deste Ato Convocatório é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e acompanhamento contábil, de forma continuada, englobando a classificação de documentos, análise de balancetes, apuração de impostos e elaboração de balanço anual, bem como departamento pessoal e demais atividades relacionadas, referentes ao Termo de Parceria em referência, que consistem no apoio à FEAM na execução da política pública de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, visando à melhoria da qualidade de vida da população mineira e ambiental do Estado.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Processo de Contratação, empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Ato Convocatório e que estejam regularmente registradas no estado em que são sediadas e devidamente regularizadas, junto às fazendas Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

2.2. A regularidade será verificada apenas para a empresa que restar vencedora do processo de concorrência, que quando for solicitada pela instituição, deverá apresentar, no prazo de 48 horas, as Certidões Negativas de Débito (CND) referentes à Justiça do Trabalho e às Receitas Federal, Estadual e Municipal; CNDs referentes ao FGTS; os Atos constitutivos ou comprovantes de registro; além de demais documentos que a instituição julgar necessário.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados na participação deste Processo de Contratação deverão encaminhar Proposta preenchida, em arquivo no formato “pdf” para o e-mail **gesoistp@gesois.org.br** até 18 horas do dia 05-06-2018, identificando em “Assunto” o título: Proposta AC Nº 004/18 – Nome da empresa.

3.2. As propostas encaminhadas após a data e horário estabelecidos no parágrafo anterior não serão consideradas no processo de contratação.

4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. O Processo de Contratação seguirá os seguintes procedimentos e critérios de seleção:

4.1.1 Divulgação do Ato Convocatório e recebimento das propostas;

4.1.2 Análise das propostas e negociação com os proponentes;

4.1.3 Seleção da melhor proposta, solicitação de documentos e divulgação do resultado para os proponentes com abertura de prazo para recurso (por e-mail);

4.1.4 Divulgação do resultado final e convocação dos vencedores para assinatura do contrato.

4.2. Os proponentes que não preencherem os requisitos mínimos constantes no item 2.1 deste Ato Convocatório serão desclassificados e não participarão do processo seletivo.

4.3. Adicionalmente, os Proponentes deverão deter experiência de mercado de, no mínimo, 03 (três) anos, na prestação de serviços de consultoria contábil para OSCIP.

4.4. A comprovação da experiência de mercado se dará por qualquer tipo de documento idôneo emitido em nome da proponente ou de seus sócios controladores.

4.5. O Instituto poderá solicitar qualquer tipo de documento adicional para comprovação da regularidade jurídica e fiscal e de experiência, bem como realizar quaisquer tipos de diligências necessárias.

4.6. Conforme descrito no Parágrafo Único do item 10 do Regulamento de Compras, o Instituto não é obrigado a contratar a proposta de menor valor, mas sim a proposta que tecnicamente melhor atenda aos interesses da Instituição.

5. ETAPAS DO PROCESSO

O processo de contratação passará pelas etapas apresentadas no cronograma da Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma do Processo de Contratação

DATA	ATIVIDADE
A partir do dia 28-05-2018 até as 18hrs do dia 05-06-18.	Divulgação do Ato Convocatório no <i>site</i> do Instituto Gesois e período de envio das propostas por e-mail.
De 05-06-2018 até 06-06-18.	Análise das propostas e negociação com os proponentes, seleção da melhor proposta, solicitação de documentos e divulgação do resultado para os proponentes.
De 06-06-2018 até as 23: horas do dia 08-06-18.	Prazo para recurso.
De 11-05-2018 até 12-06-18.	Análise e resposta dos recursos eventualmente interpostos e divulgação do resultado final definitivo.
A partir de 12-06-18.	Convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O presente Processo de Contratação é regido conforme o que dispõe o CAPÍTULO IV do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Gesois, disponível no endereço eletrônico <http://www.gesois.org.br/>.

6.2. A contratação da Proponente vencedora não é obrigatória e se dará conforme a execução do Termo de Parceria Nº 48/2018 e a efetivação dos repasses financeiros advindos constantes na Dotação Orçamentária da FEAM, respeitando o que dispõe o Decreto Nº 46.020, de 09/08/2012 e a Lei Nº 14.870, de 16/12/2003, do Estado de Minas Gerais.

6.3. A Presidência do Instituto Gesois e a Coordenação Geral do Termo de Parceria poderão revogar este Ato Convocatório, a qualquer tempo, por razões de interesse, conveniência e oportunidade.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2018.



Leonardo Gurgel Machado

Gerente Administrativo e Financeiro do Termo de Parceria Nº 48/2018

TIMBRADO DA PROPONENTE

ANEXO I – (MODELO PARA FORMULAR PROPOSTA)

Ao INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – INSTITUTO GESOIS

A _____ com sede à _____
_____ C.N.P.J. nº _____ vem apresentar sua
proposta para a prestação de serviços de assessoria contábil, de forma continuada,
para atuação nas atividades previstas no Termo de Parceria em referência.

Declara estar de acordo com os termos do presente Ato Convocatório.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Concorrência, indica
para assinatura do Contrato o (s) seu (s) representante (s) legal (ais) Sr. _____
_____.

1. Propomos o valor de:

1.1. Valor mensal de R\$_____,____ (valor por extenso). Valor global (24
meses) R\$_____,____ (valor por extenso).

2. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da
data da sua entrega.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE E ASSINATURA)

ENDEREÇO DA PROPONENTE

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa especializada de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira com sistemas informatizados de contabilidade e orçamento público e privado, para registro e monitoramento da execução orçamentária do Termo de Parceria nº 48/18 com o processamento da movimentação financeira e patrimonial do GESOIS, sem prejudicar o funcionamento diário e regular do Instituto.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como o que dispõe o Decreto Nº 46.020, de 09/08/2012 e a Lei Nº 14.870, de 16/12/2003, do Estado de Minas Gerais e demais exigências do Estado de Minas Gerais, tais como os regulamentos e manuais da SEPLAG/MG, os quais serão levados a conhecimento da contratada ao longo do período de vigência do contrato.

1.3. Além de monitorar os serviços acima, a empresa contratada realizará seus trabalhos diretamente na sede do INSTITUTO GESOIS no acompanhamento e assessoria nas prestações de contas trimestrais e nas auditorias contábeis anuais e sempre que for necessário ou solicitado pelo Instituto, considerando que não há a possibilidade da retirada de documentos do Instituto, por obrigações advindas do Termo de Parceria.

2. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades Contábeis advindas das demandas originárias do Termo e Parceria nº 48/18, tais como: escriturações contábeis, fiscais, folha de pagamento, controle de impostos, rescisões, férias e consultoria trabalhista, assessoria nas prestações de contas trimestrais e nas auditorias contábeis anuais, entre outros, abre-se este processo seletivo.

3. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato, objeto deste processo, é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado em parcelas mensais e será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, e dependerá sempre de autorização da Gerência Administrativa do Termo de Parceria.

- 4.2. O valor de cada parcela mensal corresponderá ao valor disposto na proposta.
- 4.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.
- 4.4. Poderá haver suspensão temporária do pagamento mensal, se houver comprovada a não execução dos serviços contratados, sendo restabelecido o pagamento mediante a regularização de eventual atraso.
- 4.5. Os pagamentos somente serão efetivados com a entrega mensal de balancetes, devidamente analisados e declarações vinculadas às obrigações da contratante.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

- 5.1. A empresa contratada deverá realizar os serviços nas suas próprias dependências e nas dependências da estrutura da contratante nos casos descritos acima no item 1.3. O Instituto GESOIS deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.
- 5.2. Não será retirado nenhum documento da sede do Instituto GESOIS.